



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Custódias Complementares

Ofício SEJUSP/DCS nº. 470/2025

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Exma. Sra.

Juliana Vênera de Campos e Silva
Juíza de Direito
Vara de Execuções Penais
VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

Exmo. Sr.

Consuelo Silveira Neto
Juiz de Direito
Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: Lista de sentenciados para análise de transferência com destino à APAC de Visconde do Rio Branco

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0228565/2024-38].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024 recém-publicada, o “*Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC*”, servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presos aptos conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgar necessária.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todos os candidatos preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC dos recuperandos.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

CANDIDATOS P/ APAC DE VISCONDE DO RIO BRANCO

Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	28/03/2025 13:16:23	269230	ADAIR JOSE DE FREITAS	PRESIDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	27/10/2015
2	28/03/2025 14:42:37	809912	DOUGLAS AGNALDO DA SILVA	PRESIDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	19/11/2018
3	28/03/2025 14:47:23	361196	JULIO CARVALHO DE PAIVA	PRESIDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	30/06/2019
4	28/03/2025 14:52:22	556283	ELIAS CABRAL DOS REIS	PRESIDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	18/06/2020
ATUALIZAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO SEJUSP/DCS nº. 642/2024					
5	28/03/2025 14:56:24	203276	CARLOS FERNANDO FERREIRA	PRESIDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	18/09/2021
6	28/03/2025 15:02:05	84062	WEVERTON ALBERT DE ARAUJO PEREIRA	PRESIDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	12/04/2022
7	28/03/2025 15:07:39	680267	JUNIOR CESAR DA SILVA BAIÃO	PRESIDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	19/04/2022
ATUALIZAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO SEJUSP/DCS nº. 48/2025					
8	28/03/2025 15:12:18	647136	ALEX SABINO GOMES	PRESÍDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	26/04/2023
9	28/03/2025 15:18:08	893138	GREISSON MAIA GONCALVES DA CRUZ	PRESÍDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	09/05/2023
10	28/03/2025 15:26:07	451620	NILSON FLAVIANO DE MENDONÇA	PRESÍDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	01/08/2023
11	28/03/2025 15:32:24	1061949	CARLOS CESAR BALBINO	PRESÍDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	01/09/2023
12	28/03/2025 15:34:34	602988	MAICON JORDAN MARTINS	PRESÍDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	27/11/2023
ATUALIZAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO SEJUSP/DCS nº. 286/2025					
13	31/03/2025 15:11:15	966462	VINICIUS CARDOSO BRAGA	PRESÍDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	16/01/2024
14	31/03/2025 15:18:38	618136	ALEX DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PRESÍDIO VISCONDE DO RIO BRANCO	05/03/2024

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e deliberação de V. Exas, quanto à viabilidade de transferência desses para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Cesar Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vagas

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cesar Simoes Moreira, Superintendente**, em 31/03/2025, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 01/04/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110594387** e o código CRC **1C5687F9**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016920/2025-83

SEI nº 110594387

Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-903